



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.238, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.749, de 05/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02-10-01= Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0002.2316.0000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanente F=382
Fonte 05 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA), a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita

especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	190	R\$ 1.500,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.239, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.747, de 1º/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa firmado com o DESENVOLVE SÃO PAULO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – VIA SP – NÚMERO 4378 – OBRAS DE RECAPEAMENTO DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02-05-01= Secretaria Municipal de Fazenda

28.846.0000.1280.0000-Desenvolve São Paulo- Agência de Fomento

3.2.90.21.99.00- Outros Juros da Dívida Contratada F=393 Fonte 01
R\$ 1.152.000,00

TOTAL R\$ 1.152.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 7

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de recursos firmado com o DESENVOLVE SÃO PAULO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – VIA SP – NÚMERO 4378 – OBRAS DE RECAPEAMENTO DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.05.01-Secretaria Municipal de Fazenda

28.846.0002.0002.0000-Amortização da Dívida Pública

3.3.90.47.00- Obrigações Tributária e Contributivas F=01 F=58
R\$ 1.152.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.152.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.240, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.748, de 05/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, junto ao Orçamento do Município,

para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO, PARA O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.93.00- Indenização e Restituição F=391 Fonte 02
R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00- Indenização e Restituição F=392 Fonte 05
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da provável anulação parcial de saldo orçamentário para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO, PARA O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

04.122.0002.2009.0000-Manutenção da Sec. Municipal de Administração

3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros. Pessoa Física F=01 F=045
R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 4 de 7

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.241, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.750, de 05/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02-10-01= Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0028. 2319.0000- Incremento Temporário do Componente de Custeio – Rede de Atenção Básica

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanente F=388
Fonte 05 R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos firmado com MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Incremento Temporário do Componente de Custeio – Rede de Atenção Básica	192	R\$ 250.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.242, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.751, de 05/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO FEDERAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para as Escolas Municipalizadas do Município.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02-07.03- Secretaria Municipal de Educação

12.306.0007.2076.0000- Operacionalização da Merenda Escolar

3.3.90.30.00- Material de Consumo F=394 Fonte 05 R \$
300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 5 de 7

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos firmado com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO FEDERAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para as Escolas Municipalizadas do Município, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Operacionalização da Merenda Escolar	121	R\$ 300.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.243, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.752, de 05/03/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO, DESTINADO À

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02-10-01= Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0028. 2318.0000- Incremento Temporário do Componente de Custeio – PAB FIXO

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes
F=387 Fonte 05 R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Incremento Temporário do Componente de Custeio – PAB FIXO	191	R\$ 250.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 6 de 7

Decreto nº. 7.258, de 12 de março de 2018.

Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que as candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, não foram incluídas no Decreto de nomeação nº. 7256, de 09 de março de 2018.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.227, de 22 de fevereiro de 2018, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	012410	ALESSANDRA MARIA VIANA VINTURIM	29,00
6º	010633	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	29,00
25º	011751	MEIRE FAGUNDES DA SILVA	28,00
35º	010341	ANA PAULA DA SILVA LEMES CABRAL	27,00
43º	013486	MARIA CLARA DA COSTA FIGO	27,00

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 25/2.018 – Pregão Presencial nº. 10/2.018

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para desenvolver atividades socioassistenciais para usuários do Programa Bolsa Família / IGD / PBF, a ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos provenientes de Repasse Federal – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no exercício de 2.018. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 28 de março de 2.018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 12 de março de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjucação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 03/2018 – Pregão Presencial nº. 01/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: itens nº. 01 e 02 à empresa Stratura Asfaltos S.A, portadora do CNPJ (MF) nº. 07.344.253/0001-21. Jales/SP, 07 de março de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 21/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Stratura Asfaltos S.A – Assinatura: 08 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM 1C e RR 2C, para serem utilizados na manutenção de vias públicas do Município a ser entregue de forma parcelada – Vigência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 7 de 7

até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 502.250,00 – Processo nº. 03/18 – Pregão Presencial nº. 01/18.

Editais

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 99/2017 – Tomada de Preço nº. 12/2017. Foi homologado e adjudicado pelo critério Menor Preço Global os lotes de nº. 01 e 02 à empresa Zilda Martins de Andrade – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) nº. 14.411.917/0001-93. Jales/SP, 08 de março de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 22/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Zilda Martins de Andrade – EPP – Assinatura: 09 de março de 2.018 – Objeto: Execução da reforma do lote 01 – Unidade Básica De Saúde Dr. Shiguero Kitayama Do Conjunto Habitacional Dercílio Joaquim De Carvalho, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto da Proposta nº. 13841.1900001/16-024 do Ministério da Saúde – Valor: R\$ 168.776,99 – Vigência: 04 de novembro de 2.018 – Processo nº. 99/2.017 – Tomada de Preço nº. 12/2.017.

Extrato de Contrato nº. 23/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Zilda Martins de Andrade – EPP – Assinatura: 09 de março de 2.018 – Objeto: Execução da reforma do lote 02 – Unidade Básica de Saúde Dr. Getúlio de Carvalho do Jardim Arapuã, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto da Proposta nº. 13841.1900001/16-024 do Ministério da Saúde – Valor: R\$ 130.079,74 – Vigência: 04 de novembro de 2.018 – Processo nº. 99/2.017 – Tomada de Preço nº. 12/2.017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOURDES MARCONDES REZENDE, RG 3.288.135, Secretária Municipal de Educação, convoca Professores admitidos (a) em caráter temporário, para participarem da atribuição de classe, conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017 e Resolução SME nº 013/2018.

10 docentes - Períodos: manhã e tarde -
Término do Contrato: 10/12/18

Sede de controle de frequência: Obs: De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar.

Carga horária: 30ha/semanais (20ha com aluno + 02ha HTPC + 02ha HTP+01ha HFC+05ha HTPL)

Serão contratados 10 docentes: para reger classes ou ministrar aulas em caráter de substituição aos titulares, respeitada a ordem de classificação até o dia 10/12/2018 do corrente ano, podendo ser prorrogado até completar o ano letivo escolar de 2018. Conforme inciso I do artigo 4º da Resolução SME nº 013/2018, será atribuída carga horária de 30 horas semanais (20ha com aluno + 02ha HTPC + 02ha HTP+01ha HFC+05ha HTPL), que serão cumpridas de segunda a sexta-feira, no período manhã e/ou tarde, conforme necessidade da rede municipal de ensino, podendo esta jornada chegar a 40 horas semanais, para substituir docentes afastados em licença prêmio, gestante, licença saúde, faltas abonadas, faltas da justiça eleitoral e outros afastamentos legais.

HTPC: A DEFINIR

Data da atribuição: 15 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 14h00

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CANDIDATO PODERÁ PARTICIPAR EM ATRIBUIÇÃO, POR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.

Jales, 13 de março de 2018.